

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / XII (4 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Ainda a liberdade sindical na Scotturb

Destinatário: Min. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Apesar do Governo não ter respondido à Pergunta n.º 188/XII/4, de 16-10-2014, a verdade é que, depois de uma tímida intervenção da ACT, a empresa Scotturb acabou por disponibilizar uma sala para a Comissão Sindical, tal como prescreve o artigo 464.º do Código de Trabalho. Mas demonstrando o seu profundo desprezo pelas leis da República Portuguesa, a empresa realizou essa cedência com novas violações da lei, nomeadamente, colocando dentro da sala um quadro provocatório com as «Regras de Utilização da Sala» e impondo um horário de utilização da sala e a entrega das chaves ao patrão no final de cada dia.

O provocatório quadro com as “regras” incluiu, desde logo, a expressa ameaça de que o não cumprimento dessas regras implica o respetivo processo disciplinar. E as regras vão desde o ridículo impedimento de mudar a secretária de lugar até à inaceitável proibição de afixar informação ou propaganda sindical.

Ora o Código do Trabalho é claro. As salas devem ser «disponibilizadas a título permanente», pelo que nem devem ter horário diferente do horário da empresa (e a Scotturb tem laboração permanente), nem as chaves devem estar à guarda do patrão, nem este tem direito a entrar na sala, nem este pode impedir que a sala seja utilizada para as atribuições que a Lei confere à Comissão Sindical.

O Sindicato, legitimamente, está a exigir o cumprimento da Lei com a retirada do provocatório quadro e a entrega da chave em permanência.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, o seguinte:

- Que medidas já foram tomadas – ou serão tomadas – pela ACT para punir este comportamento ilegal e provocatório da Administração da Scotturb, e garantir o cumprimento dos direitos dos seus trabalhadores à organização e liberdade sindical?

Palácio de São Bento, terça-feira, 16 de Dezembro de 2014

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)